DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE ÁLVARES MACHADO

(18) **3273-9300** | PRAÇA DA BANDEIRA S/N | ÁLVARES MACHADO-SP | CEP 19160-000
CNPJ: 43.206.424/0001-10 | CRIADO PELA LEI Nº 2.990/2018

ANO II | EDIÇÃO Nº 202 | Quarta-feira, 04 de Dezembro de 2019

LEI COMPLEMENTAR N.º 022/2019

DISPÕE SOBRE: *da nova redação ao artigo 28 do Plano Diretor do Município de Álvares Machado.*

ROGER FERNANDES GASQUES, Prefeito do Município de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica alterado a redação do artigo 28 - TÍTULO III – DO USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO URBANO – Capítulo 1, do Plano Diretor do Município de Álvares Machado, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 28 - Parcelamento do solo para fins urbanos pode ser feito mediante loteamento, desmembramento, desdobro, condomínio urbanístico, condomínio edilício e condomínio de lotes, na forma da Lei."

Art. 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM de Álvares Machado, 03 de Dezembro de 2019.

ROGER FERNANDES GASQUES

Prefeito

SORAIA DE OLIVEIRA SILVA

Diretora de Administração

Registrado e publicado na Secretaria da PM, na data supra.

TANIA NEGRI GARCIA

Oficial de Gabinete